Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 328/2023.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Na Secretaria Municipal de Educação – SEMED: justificamos a criação do elemento de despesa para ajustes na classificação contábil dos serviços de terceirização de mão de obra, para limpeza das unidades educacionais para o exercício de 2023.

São Bento do Sul, 1 de fevereiro de 2023

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete

CMSBS 03/02/2023 14:50

Câmara Municipal de São Bento do Sul 2

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 328, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO
Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais), no orçamento do município.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional programática: 07.001.0012.0361.0007.2023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Fonte de Recurso: 155070000158 - Transferência do Salário-Educação
Valor: R$ 1.600.000,00

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional programática: 07.001.0012.0365.0007.2022
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Fonte de Recurso: 155070000158 - Transferência do Salário-Educação
Valor: R$ 1.600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional programática: 07.001.0012.0361.0007.2023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 155070000158 - Transferência do Salário-Educação
Valor: R$ 1.600.000,00

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional programática: 07.001.0012.0365.0007.2022
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 155070000158 - Transferência do Salário-Educação
Valor: R$ 1.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1º de fevereiro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete